



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n - Fone: (061) 646.1255 - Telefax: (061)  
646.1249 - CEP 73770-000 - ALTO PARAÍSO - GO

Lei nº 485/96 de 14 de maio de 1.996.

"Autoriza receber em disposição, funcio  
nários estaduais".

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alo  
to Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber  
em disposição, as funcionárias estaduais JOSILDA ALMEIDA DA SILVA, e  
DIRANA FERREIRA DOS SANTOS, com ônus para o município, sendo as mesmas  
lotadas na secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaç  
ão, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1996, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 1.996.

Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO  
Prefeito Municipal